



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.367, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE INTERNO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, considerando a realização da migração do Sistema de Gestão da Prefeitura Municipal;

DECRETA:


Art. 1º Fica determinada a prorrogação do expediente interno, no período de 06/02/2023 até 10/02/2023, nos setores administrativos localizados no prédio central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 3 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo.

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 03/02/2023.
Sando M 2*